**EDITAL Nº 092/2017 – PEN**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CERTIDÃO**  Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 13 de novembro de 2017.  Marco Aurélio de Oliveira |  | Abertura de vaga para Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), do Grupo de Farmácia, da Universidade Estadual de Maringá. |

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

O contido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET;

a Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U em 31 de outubro de 2013;

considerando o protocolizado nº 9902/2017-PRO.

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrição para o processo de seleção de docentes interessados em atuar como Tutor(a) no Programa de Educação Tutorial (PET), do Grupo de Farmácia, da Universidade Estadual de Maringá – Campus Sede.

**1. Critério de inscrição e número de vagas:**

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Tutor(a). Os interessados devem se inscrever no **Protocolo Geral da UEM** (PRO), no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, submetendo **proposta de trabalho** **para 2018**, em consonância com o planejamento de 2017, encaminhando documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

1.1. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

1.2. ter título de doutor;

1.3. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

1.4. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação, e;

1.5. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos itens 1.4. e 1.5.:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o **Currículo Lattes documentado (últimos três anos)** do candidato a tutor(a), e;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo Departamento, referendado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

§ 3º Em caso de empate, será considerada a maior nota atribuída à defesa da proposta.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA.

**2. Comissão de seleção:**

A Comissão de Seleção de Tutor(a) para o grupo PET é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação-CLAA, nomeado por meio da Portaria n.º 075/2017-PEN;

**3. Critérios e procedimentos de seleção.**

O processo de seleção do(a) tutor(a), conforme normas da Comissão de seleção, será constituído dos seguintes critérios:

3.1. Análise de currículo, conforme tabela em anexo I;

3.2. Proposta de trabalho, conforme tabela em anexo II;

3.3. Defesa da proposta, conforme tabela em anexo III;

§ 1º Para fins do disposto no item 3.3.:

I - A defesa da proposta deverá ser feita em seção de 30 minutos, em seguida de período de argüição, na presença dos discentes, horário será marcado no Edital de inscrições homologadas;

II – A nota da defesa da proposta será atribuída mediante discussão e oitiva dos discentes participantes do grupo.

§ 2º A nota final será definida com a média aritmética simples das notas atribuídas para o currículo, para a proposta de trabalho e para a defesa da proposta.

**4. Cronograma do Processo seletivo:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Data** |
| Abertura | 10 de novembro de 2017 |
| Período de Inscrição | 16 a 30 de novembro de 2017 |
| Seleção | 5 de dezembro de 2017 |
| Edital de resultado final | 6 de dezembro de 2017 |
| Período de recurso | 7 a 13 de dezembro de 2017 |
| Edital final | 14 de dezembro de 2017 |

**5. Disposições finais:**

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PEN, setor de Programas Especiais, por meio do correio eletrônico <[programaspen@gmail.com](mailto:programaspen@gmail.com)> ou por telefone (44) 3011-5187.

6.O resultado final da seleção será publicado em Edital pela Pró-Reitoria de Ensino.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 10 de novembro de 2017.

*Profª Drª Ana Tiyomi Obara*

**Pró-Reitora de Ensino**

**Anexo ao Edital 092/2017 – PEN**

**Grupo PET: FARMÁCIA**

**Anexo I: Pontuação para avaliação do Currículo**\*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item avaliado da produção acadêmica | | Pontuação Unitária | Máximo de Pontos no Item | Pontuação  Unitária | Pontuação Atribuída |
| Disciplinas na Graduação\*\* | | 0,02 pontos por hora/aula | 20 |  |  |
| Orientação de Monitoria | | 0,5 pontos por monitoria concluída | 5 |  |  |
| Orientação em iniciação científica ou tecnológica (PIC, PIBIC, PIBIT, PIBID) | | 1 pontos por orientação concluída | 10 |  |  |
| Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) | | 1 pontos por orientação concluída | 10 |  |  |
| Programa ou Projeto de Extensão como Coordenador | | 2 pontos por Projeto | - |  |  |
| Programa ou Projeto de Extensão como Participante | | 1 ponto por Projeto | - |  |  |
| Participação em Conselhos Acadêmicos e CLAA | | 1 ponto por Conselho | 5 |  |  |
| Projeto de Ensino como Coordenador | | 2 pontos por Projeto | 10 |  |  |
| Projeto de Ensino como Participante | | 1 ponto por Projeto | 5 |  |  |
| Projeto de Pesquisa como Coordenador | | 2 pontos por Projeto | 10 |  |  |
| Projeto de Pesquisa como Participante | | 1 ponto por Projeto | 5 |  |  |
| Orientação na Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) | | 2 pontos por orientação concluída | 10 |  |  |
| Artigos em Periódicos Indexados com Qualis | | 1 ponto por Artigo | 6 |  |  |
| Artigos em Anais de Eventos Internacionais ou Nacionais | | 0,2 pontos por Artigo | 4 |  |  |
|  | Soma total da pontuação obtida no currículo | | | |  |

\*Computar produção acadêmica obtida nos últimos 03 (três) anos.

\*\*Computar a soma das cargas horárias das disciplinas ministradas nos últimos 03 (três) anos.

**Anexo ao Edital 092/2017 – PEN**

**Grupo PET: FARMÁCIA**

**Anexo II: Pontuação para avaliação da proposta**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item avaliado | Pontuação Máxima | Pontuação Atribuída |
| Articulação da tríade ensino, pesquisa e extensão | 20 |  |
| Contribuição para melhoria da graduação | 20 |  |
| Planejamento das Atividades | 20 |  |
| Desenvolvimento das Potencialidades dos Acadêmicos | 20 |  |
| Alinhamento com o Projeto Pedagógico Institucional | 10 |  |
| Desenvolvimento de ações Inovadoras | 10 |  |
| Pontuação total obtida no Projeto | |  |

**Anexo III: Pontuação para avaliação da Defesa da proposta**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item avaliado | Pontuação Máxima | Pontuação Atribuída |
| Motivação para com o Grupo PET | 20 |  |
| Integração com Grupo PET | 20 |  |
| Inovação (metodologia de trabalho) | 20 |  |
| Ação do Grupo na Graduação | 20 |  |
| Inserção no departamento e com os demais colegas | 10 |  |
| Perspectivas de Produção de Material e publicação das atividades do Grupo | 10 |  |
| Pontuação total obtida na defesa | |  |

Nome do Candidato:

Grupo PET: FARMÁCIA

**Quadro IV: Média Final**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Itens | Currículo | Projeto | Defesa do Projeto |
| Notas |  |  |  |
| Média Final | | |  |